



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2016

Processo Administrativo n.º 3375/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE FAZ ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E EMPRESA CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Casagrande & De Angeli Ltda Me**, com sede à Avenida Henrique Gaburro Nº 237, Santo Antônio – Rio Bananal-ES CEP 29920-000, inscrita no CNPJ 07.142.345/0001-29, Tel 27 3265-1643, e-mail [suporterbnet@hotmail.com](mailto:suporterbnet@hotmail.com), neste ato representada pelo **SR Dener Casagrande**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 105.764.227-46, RG 1.604.113-ES, residente e domiciliado à Rua Etoré Pedroni N 55, São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP 29.920-000, Cel: 27 99956-1400/ 99936-2856 doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 3375/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao exposto na Clausula Decima Primeira, fica determinado por acordo entre as partes o valor relativo ao contrato de três meses, no total de **R\$ 1.386,00 ( Um mil, trezentos e oitenta e seis reais)** na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 041/2016  
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 10 de Julho de 2018.

**CONTRATANTE:**

---

Município de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

---

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Paulo Vaneli**  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA:**

---

Casagrande & De Angeli Ltda Me  
**Dener Casagrande**  
CPF 105.764.227-46  
Representante Legal da Empresa